



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.apiaca.es.leg.br

9481

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo em tela visa cumprir o disposto no artigo 29, VIII, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá que estabelecem ser competência privativa da Câmara Municipal o julgamento das contas prestadas pelo Prefeito.

A prestação de contas do Executivo Municipal, exercício 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal **FABRÍCIO GOMES THEBALDI**, recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, parecer prévio opinando pela aprovação das contas.

Visando garantir o cumprimento do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e da Constituição do Estado do Espírito Santo, elaboramos, apresentamos e solicitamos aos nobres pares que aprovelem este **Projeto de Decreto Legislativo que acompanha o parecer emitido pelo TCE/ES**.

Apiacá/ES, 22 de novembro de 2023.

  
**Fabiano Basílio Zanardi**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**Ederson Pintor**

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho**

Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.apiaca.es.leg.br

95 82

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

APROVADO

Em 04 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

“Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito FABRÍCIO GOMES THEBALDI.”

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 237 c/c art. 190, II, “b” do Regimento Interno e no artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Apiacá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Apiacá, cumprindo o que prescreve o art. 237 c/c art. 190, II, “b” do Regimento Interno, resolve APROVAR a Prestação de Contas Anual do Sr. FABRÍCIO GOMES THEBALDI, Prefeito do Município de Apiacá no exercício de 2021, acompanhando o Parecer Prévio nº 00069/2023-3 - 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, prolatado nos processos nºs 09397/2022-7, 09398/2022-1.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Apiacá encarregado de encaminhar cópia do presente Decreto Legislativo, bem como da ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023.

  
**Fabiano Basilio Zanardi**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**Ederson Pintor**

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho**

Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

encaminhado a Comissão de Legislação,  
Educação e de Obras e Serviços  
Em 04 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

96/31

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023**, de iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, que “Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito FABRÍCIO GOMES THEBALDI”, resolveu emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023 concluiu que o referido projeto apresenta-se de forma clara e concisa, não requerendo correções de técnica legislativa, bem como não apresenta qualquer vício formal ou material. Ademais, não foram identificadas necessidades de correções redacionais, uma vez que sua redação encontra-se adequada e coerente com os padrões legislativos.

O Projeto de Decreto Legislativo propõe a aprovação das contas do Executivo Municipal do exercício de 2021, conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá. A prestação de contas, da responsabilidade do Prefeito Municipal Fabrício Gomes Thebaldi, recebeu parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo opinando pela sua aprovação.

A Comissão observa que o julgamento das contas do Executivo pelo Legislativo é um procedimento fundamental para a manutenção da transparência e da fiscalização do uso dos recursos públicos. Além disso, o projeto cumpre com as disposições legais e regimentais, garantindo a legalidade e a legitimidade do processo de aprovação das contas do Executivo Municipal.

Diante do exposto, e considerando a importância do cumprimento das normas legais e regimentais para a transparência e responsabilidade fiscal, a Comissão, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023**.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -

ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

### PARECER

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023**, de iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, que "Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito FABRÍCIO GOMES THEBALDI", resolveu emitir o seguinte parecer:

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado propõe a aprovação das contas do Executivo Municipal do exercício de 2021, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que opinou pela aprovação.

A Comissão considera que a fiscalização e a aprovação das contas do Executivo Municipal são fundamentais para a transparência e a boa governança, especialmente nos setores de educação, saúde e assistência social. Essas áreas são vitais para o bem-estar e o desenvolvimento da população, e a correta aplicação dos recursos públicos nestes setores é de suma importância.

Além disso, a Comissão observa que o parecer do Tribunal de Contas é um instrumento crucial para a avaliação da gestão fiscal e administrativa do Executivo, indicando que os recursos foram utilizados de maneira eficiente e conforme as normativas legais.

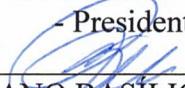
Considerando a relevância da correta administração dos recursos públicos, especialmente em áreas sensíveis como educação, saúde e assistência social, e o parecer favorável do Tribunal de Contas, a Comissão, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023**.

São os votos desta Comissão.

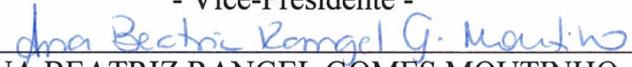
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

  
ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Presidente -

  
FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Vice-Presidente -

  
ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

98 83

## COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PARECER

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023**, de iniciativa da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, que "Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito FABRÍCIO GOMES THEBALDI", resolveu emitir o seguinte parecer:

Este Projeto de Decreto Legislativo visa aprovar as contas do Prefeito Municipal para o exercício de 2021, com base no parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

A Comissão de Obras e Serviços Públicos reconhece a importância da fiscalização e aprovação das contas municipais, especialmente no que tange à gestão de recursos destinados a obras e serviços públicos. Estes recursos, quando bem administrados, têm um impacto significativo na infraestrutura do município e na qualidade de vida da população.

O parecer favorável do Tribunal de Contas sugere que houve uma gestão fiscal e administrativa apropriada dos recursos municipais, inclusive no que diz respeito a obras e serviços públicos. A correta administração desses recursos é crucial para garantir o desenvolvimento sustentável do município e atender às necessidades dos cidadãos.

Levando em consideração o parecer prévio do Tribunal de Contas e a importância da correta aplicação dos recursos em obras e serviços públicos, a Comissão, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

ADELINO GONÇALVES MENDES

- Presidente -

IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Vice-Presidente -

DIEGO PEDROSA DE SOUZA

- Secretário -